



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



inete do Prefeito

N.º

N.º

= LEI Nº 365 =
=====

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento de licença-prêmio remunerada de José Mercedes de Araujo, no exercício do cargo de Auxiliar de Arrecadação do ex-distrito de Lupércio.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da verba 8-51-4 do orçamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de agosto de 1955

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente